



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV



XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso XI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0401/060/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 51º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em consonância com a Lei Complementar Municipal 014/2017, de 27 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a formação da Comissão de Licitação que terá prazo de **01 (um) ano**.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente**
- II – **Jonas Saldanha Pinheiro – Membro**
- III – **Miguel Miranda Costa Benício – Membro**

Parágrafo Único – Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

- I – **Marcella de Mattos Porto**

Art. 3º - Nomear para função de Pregoeiro do Município de Quixeramobim-Ceará, pelo período de **01 (um) ano**, o senhor, **Max Ronny Pinheiro**, com ônus e **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto**, sem ônus para o Município.

Art. 4º - A equipe de apoio ao Pregoeiro será composta pelos funcionários:

- I – **Jucelene de Lima Costa (com ônus)**
- II – **Hozana Maria Torres de Oliveira (com ônus)**
- III – **Wilma Lúcia Rocha Ferreira (com ônus)**
- IV – **Gabriel Pimentel Almeida (com ônus)**
- V – **Arlen de Souza Teixeira (com ônus)**

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e procedimentos administrativos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registro, regulamentado através de Decreto próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 04 de janeiro de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim

Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63.800-000 - Quixeramobim-CE
CNPJ 07.244.303/0001-02 – CEP 01.920-100-4
www.quixeramobim.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0401/060/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, aos 04 de janeiro de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0401/060/2021, de 04 de janeiro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 060/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças